



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 05 /2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do artigo 69, § 1º, alínea "a", da Resolução nº 04, de 07 de junho de 1995 (Regimento Interno da Câmara Municipal), Comissão de Representação que tem por objetivo participar da Sessão Solene em alusão aos 300 municípios alcançados pela Lei do Dia da Conscientização da Fibromialgia, da Prioridade das Filas e Estacionamentos Preferenciais, a ser realizada pela ANFIBRO – Associação Nacional de Fibromiálgicos e Doenças correlacionadas, no próximo dia 04 de novembro de 2019, assim como contatará os órgãos públicos que receberam protocolos de pedidos de revogação da outorga da licença para construção da “Barragem de Pedreira” aprovada conforme Resolução nº 02/2019.

Art. 2º. Esta Comissão poderá ser constituída por 02 (dois) Vereadores, podendo ser acompanhado por até 01 (um) servidor do Poder Legislativo e terá a duração de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria do Poder Legislativo.

Art. 4º. A Comissão, por intermédio de seu Presidente, apresentará Relatório ao Plenário das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como a prestação de contas em 10 (dez) dias após seu término.

Art. 5º. Fica redesignada a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pedreira do dia 04 de novembro de 2019 para o dia 06 de novembro de 2019.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, em 22 de outubro de 2019.

DR. JAYRO GOUVEIA GOULART FILHO
Presidente

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.

JOSÉ LUIS NIERI
1º Secretário

ANTONIO GANZAROLLI FILHO
2º Secretário